

**TRADUÇÃO**

**RESPOSTA À INTERPELAÇÃO ESCRITA, DE 25 DE JUNHO DE 2014, APRESENTADA PELA  
DEPUTADA À ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, LEI CHENG I**

*Em cumprimento das instruções do Chefe do Executivo, a Autoridade Monetária de Macau apresenta a seguinte resposta à interpelação escrita, de 25 de Junho de 2014, da Sra. Deputada Lei Cheng I, enviada a coberto do ofício n.º 576/E471/V/GPAL/2014 da Assembleia Legislativa:*

- 1. A supervisão das actividades de banco electrónico tem merecido sempre a atenção da Autoridade Monetária de Macau (AMCM), que elaborou directivas específicas de supervisão, bem como definiu determinados requisitos de supervisão, especialmente em matéria de máquinas automáticas para levantamento de dinheiro (máquinas “ATM”) e cartões bancários, nomeadamente, a fixação de um prazo (limite) para efeitos de substituição dos cartões de fita magnética por cartões com “chip” e a actualização das máquinas “ATM”, que requer que a autenticação de transacções seja concretizada, com a utilização das técnicas de “chip”. Adicionalmente, a AMCM emitiu vários avisos aos bancos, no sentido de lhes solicitar o reforço das respectivas medidas de segurança, nomeadamente, a realização de inspecções, montagem de instalações de filmagem, tampa de anti-espião (a instalar nas máquinas ATM), instalação de cartão de segurança, reforço do controlo das transacções, entre outras. Além da supervisão contínua, as instituições que exercem actividades de banco electrónico estão sujeitas à realização bianual de uma avaliação independente sobre as actividades em causa, ao abrigo das disposições gerais da directiva sobre gestão do risco das actividades de banco electrónico, remetendo à AMCM o relatório da avaliação independente. Ora, a AMCM contratou empresas especialistas de consultadoria, para a realização de uma análise temática sobre as actividades de banco electrónico de todos os bancos, com o objectivo de avaliar o grau de eficácia dos bancos, em matéria de gestão do risco das actividades bancárias.*
- 2. No que respeita aos prejuízos dos titulares dos cartões bancários, em resultado dos casos suspeitos em que os seus dados foram furtados através das máquinas “ATM” e com o aproveitamento dos programas de vírus de computador, a AMCM tomou, de imediato, providências e contactou a Polícia Judiciária e os*

## TRADUÇÃO

*respectivos bancos, para efeitos de acompanhamento estreito desse incidente, bem como emitiu um aviso a solicitar aos bancos locais o reforço rigoroso da monitorização e inspecções, junto das máquinas ATM, para verificar, periodicamente, se existem ou não falhas dos “hardwares” ou “softwares” das máquinas em causa e fortalecer as medidas preventivas, bem como para acelerar o andamento de substituição por cartões com “chip”, suspender a função de levantamentos no exterior, particularmente, nos países ou regiões de risco elevado, contactar, activamente, os clientes eventualmente afectados e alertar os titulares dos referidos cartões no sentido de os guardarem apropriadamente e alterarem oportunamente a senha em uso.*

- 3. Após a ocorrência deste incidente, os bancos envolvidos tomaram, de maneira célere, uma série de medidas correctivas, nomeadamente, substituição de todas as máquinas “ATM” suspeitas de terem sido “invadidas” pelos delinquentes, nova instalação de sistema operacional, reforço do pessoal inspector, observação das gravações do CCTV, redução do valor limite de dinheiro a levantar no exterior, suspensão temporária da função de levantamento no exterior, particularmente, nos países ou regiões de risco elevado, notificação aos clientes afectados para substituição do cartão antigo por novo ou alteração da senha em uso, entre outras. Adicionalmente, os bancos solicitaram, de imediato, às empresas produtoras das máquinas “ATM” a nomeação de peritos para se deslocarem a Macau para efeitos, por um lado, da realização de testes e análises “in-loco”, relativamente aos procedimentos de segurança e ao sistema de encriptação e, por outro, da prestação de assistência à investigação da Polícia Judiciária.*
- 4. Por sua vez, de acordo com o conhecimento da AMCM ao longo dos tempos, relativamente aos casos de furto de cartões bancários, uma vez confirmada a sua responsabilidade, os bancos tomam, sempre, iniciativas adequadas sobre compensação, encontrando-se este incidente em fase de investigação judicial.*
- 5. Por último, a AMCM espera que os titulares dos cartões sejam sensibilizados sobre os riscos da sua utilização, no sentido de os harmonizar, de forma activa, com os requisitos a implementar quanto à gestão do risco, e de guardar e*

**TRADUÇÃO**

*utilizar, adequadamente, os cartões bancários, alterando, oportunamente, a respectiva senha.*

*Autoridade Monetária de Macau*

*Pel'O Conselho de Administração*

*Anselmo Teng*

*Presidente*

*Aos 24 de Julho de 2014*